

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

ATA N.º 4/2022

----**PRESIDÊNCIA:** Elísio Oliveira -----

----**1.ª SECRETÁRIO/A:** Jaime Pinto-----

----**2.ª SECRETÁRIO/A:** Filomena Ferreira -----

----Aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, no Auditório da Câmara Municipal de Mangualde, realizou-se uma sessão extraordinária da Assembleia Municipal de Mangualde, que havia sido convocada nos termos legais e regimentais no passado dia vinte e cinco de julho. -----

----Sendo vinte e uma horas e dez minutos foi feita a chamada, verificando-se a ausência dos seguintes membros municipais, senhores: João Tiago Henriques, Eduardo Albuquerque, Filipe Pinto, Humberto Mendes, e Paulo Marques, presidentes da Junta de Freguesia de Abrunhosa-a-Velha, Freixiosa, Fornos de Maceira Dão, e Cunha Baixa, respetivamente. -----

----Justificou a falta o senhor: Filipe Pinto. -----

----Nos termos do artigo 18º, n.º 1, alínea c), do Anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, o presidente da Junta de Freguesia da Freixiosa, senhor Filipe Alexandre Cabral Pinto, fez-se substituir pela secretária da Junta de Freguesia, senhora Irene Maria Pina Costa, e o presidente da Junta de Freguesia de Fornos de Maceira Dão, senhor Humberto Fernandes Mendes, fez-se substituir pelo secretário da Junta de Freguesia, senhor Ramiro Adelino Ramos, na presente sessão da Assembleia Municipal. -----

----Estiveram presentes os senhores: presidente da Câmara Municipal, Marco Almeida, vice-presidente, João Pedro Cruz, os vereadores, Rui Costa, do P.S., Joaquim Patrício Ferreira, Fernanda Monteiro Marques, da coligação PSD/CDS. -----

----- **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

-----**ANÁLISE DA CORRESPONDÊNCIA:** -----

----- O senhor *presidente da Assembleia Municipal* leu a correspondência recebida, ficando à disposição dos membros da Assembleia.-----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

-----De registar, nos termos do artigo 50º do Regimento da Assembleia Municipal, complementado com o mais estabelecido no artigo 76º e 79º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, com a alteração da Lei nº 67/2007, de 31 de dezembro, Lei Orgânica nº 1/2011, de 30 de novembro, o pedido de renúncia de mandato da senhora deputada Catarina do Rosário Santos Lourenço, membro municipal, que apresentou o seu requerimento a vinte e dois de julho corrente, pelo que será afixado o respetivo Edital. -----

----- Nos termos do artigo 76º, nº 4, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, tendo-se apresentado à sessão a senhora Patrícia Isabel Diogo Almeida, foi verificada a sua identidade e legitimidade, pelo que se considerou legítima substituta. -----

----- *Ponto Primeiro da Ordem do Dia* “**Segunda Alteração ao Mapa de Pessoal de 2022**” – Aprovação e Votação da proposta adotada pela Câmara Municipal-----

----- O senhor *João Ricardo Albuquerque* disse que o PSD/CDS votará a favor neste ponto visto que, este assunto decorre da transferência de competências para as autarquias locais, em matéria de educação, e cabe ao município dotar as escolas de assistentes operacionais, em matéria de apoio educativo, pelo que gostaríamos de saber se este aumento de pessoal não poderia ter sido previsto no mapa de pessoal anteriormente aprovado, visto que se ouvia dizer que havia falta de pessoal auxiliar, ou como foram colmatadas as faltas ao longo do ano letivo? A questão as cozinheiras, compreende-se a inclusão destes postos de trabalho, e a consequente abertura dos procedimentos concursais para preenchimento dos lugares, no entanto sabendo que houve algumas quezílias, gostaríamos de saber se estas pessoas estão a trabalhar nas cozinhas das escolas, e se existe ainda algum processo em tribunal? -----

----- O senhor *presidente da Câmara Municipal, Marco Almeida*, respondeu que havia a necessidade de dar resposta às necessidades, principalmente de cozinheiras, para dar início ao ano letivo. Também não há nenhum processo em tribunal relativamente a este pessoal.-----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- Posto este ponto a votação, foi aprovado por unanimidade, com trinta votos a favor, a segunda alteração ao Mapa de Pessoal, da Câmara Municipal de Mangualde, de 2022

----- *Ponto Segundo da Ordem do Dia “Alteração à Estrutura Orgânica da Câmara Municipal de Mangualde”* – Aprovação e Votação da proposta adotada pela Câmara Municipal-----

----A senhora *Patrícia Almeida* solicitou esclarecimento sobre as unidades orgânicas de 2º, 3º e 4º grau, bem como subdivisões que comporão a estrutura orgânica da Câmara Municipal. -----

----O senhor *presidente da Câmara Municipal, Marco Almeida*, informou que a estrutura orgânica é a que foi apresentada na documentação enviada, é um plano de trabalho. A transferência de competências em vários setores, obriga a autarquia a estar capacitada para dar resposta às necessidades das pessoas.-----

----Posto este ponto a votação, foi aprovada por maioria, com vinte e três votos a favor, e sete votos contra do PSD/CDS e Junta de Freguesia da Freixiosa, a alteração à Estrutura Orgânica da Câmara Municipal de Mangualde.-----

----A senhora *Patrícia Almeida*, em nome da bancada do PSD/CDS fez a seguinte declaração de voto: *“a bancada do PSD/CDS vota contra porque entende que as necessidades do município, bem como o funcionamento da Câmara Municipal ficariam melhor asseguradas com a implementação de um modelo misto. A estrutura orgânica das câmaras municipais deve reger-se pelo princípio da eficiência na afetação dos recursos, isto é, satisfazer as necessidades públicas despendendo de um mínimo de esforço, tempo, e outros recursos. Eficiência na utilização de outros recursos humanos e financeiros, deve ser sempre um princípio primordial. A possibilidade de implementação de equipas multidisciplinares, além das unidades nucleares, flexíveis e subunidades orgânicas permitiria uma maximização dos recursos, bem como a minimização da burocracia, ajudando na celeridade de execução de projetos e da resposta aos cidadãos, até porque, não nos podemos esquecer de princípios como da unidade, eficácia de ação e de racionalização. O modelo misto ajudar-nos-ia a todos a termos um município mais eficiente e eficaz.”*-----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----Não havendo mais nada a tratar, o senhor presidente da Assembleia Municipal propôs que a presente ata fosse imediatamente aprovada sob a forma de simples minuta, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa. Esta proposta foi aceite e a minuta da ata foi aprovada, por unanimidade, e assinada pelos membros da Mesa. -----

----Em seguida, quando eram vinte e uma horas e vinte e cinco minutos do dia vinte e nove de julho, o senhor presidente da Assembleia Municipal deu por terminados os trabalhos desta sessão, encerrando-a.-----

----Para constar, lavrou-se a presente ata, que vai ser assinada pelos membros da Mesa.

O/A Presidente,

O/A 1^o/^a. Secretário/a,

O/A 2^o/^a. Secretário/a,
